TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04010006

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04010006 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PELA EMPRESA SUPER POSTO ESTRELA, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 04010006.

CONTRATANTE: Município de Terra Alta/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.986.870/0001-00, com sede na Rua Magalhães Barata, S/N, Centro –, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo Sr. Genival Medeiros Lobo, portadora do RG n° 1311079, PC/PA e do CPF nº 375.937.222-87, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA SUPER POSTO ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49, com sede na Av. Maximino Porpino, nº 3476 A, Bairro Estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamizu Saito, portador da Cédula de Identidade nº 1782438, SSP/PA e CPF nº 264.143.412-15, doravante denominada CONTRATADA.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04010006, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 25 % da quantidade do contrato firmado entre as partes em 04/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum.	Litros	15.000	3.750	R$ 6,32	R$ 23.700,00
						R$ 23.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2. O valor total do acréscimo será de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**
2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%;
2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:
Projeto Atividade:
18.122.0615.2.091- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.541.0037.2.093- Manutenção das Atividades Adm. SEMMACT

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GENIVAL MEDEIROS LOBO:37593722287
Assinado de forma digital por GENIVAL MEDEIROS LOBO:37593722287

Terra Alta/PA, em 01 de novembro de 2023**.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Genival Medeiros Lobo
Secretário

SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
Assinado de forma digital por SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
Dados: 2023.11.01 15:25:16 -03'00'

SUPER POSTO ESTRELA
CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49
Guilherme Yuji Fukamizu Saito
Responsável Legal.